



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1. OBJETO:

Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na realização de eventos e competições esportivas no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. NATUREZA:

Identificados como **outros serviços terceiros – pessoa jurídica**.

1.2. DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO:

LOTE 1 - FUTEBOL DE CAMPO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (serviço)
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO - ADULTO - COM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, CONFORME REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES, E 01 (UM) OFICIAL DE MESA (ANOTADOR/CRONOMETRISTA)	120
2	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO - INFANTIL - COM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS, CONFORME REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES, E 01 (UM) OFICIAL DE MESA (ANOTADOR/CRONOMETRISTA)	50

LOTE 2 - FUTEBOL DE SALÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (serviço)
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE SALÃO - ADULTO - COM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS, CONFORME REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS, E 01 (UM) OFICIAL DE MESA (ANOTADOR/CRONOMETRISTA)	100
2	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE SALÃO - INFANTIL - COM 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS, CONFORME REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS, E 01 (UM) OFICIAL DE MESA (ANOTADOR/CRONOMETRISTA)	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 3 - BASQUETE 3X3		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (serviço)
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE BASQUETE 3X3 - TEMPO DE 10 A 20 MINUTOS POR JOGO, CONFORME REGRAS DAS CONFEDERAÇÕES DE BASQUETEBOL - FIBA OU CBB. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO, E 01 (UM) OFICIAL DE MESA (ANOTADOR/CRONOMETRISTA).	30

LOTE 4 - VOLEI		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (serviço)
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE VOLEI - MISTO - CONFORME REGRAS DAS CONFEDERAÇÃO DE VOLEI - FIVB OU CBV. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS, E 01 (UM) OFICIAL DE MESA (ANOTADOR/CRONOMETRISTA)	50

2. DO PRAZO DE CONTRATO:

O contrato administrativo decorrente do processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão da contratação no plano plurianual. A vigência poderá ser prorrogada, a critério da Administração, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se nos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área demandante, e será realizada por meio da modalidade de **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva, abrangendo diferentes modalidades, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante a realização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos de caráter educacional, comunitário e comemorativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

A disponibilização de equipes de arbitragem qualificadas, compostas por árbitros e oficiais de mesa, assegurará que as partidas sejam conduzidas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade, garantindo imparcialidade, disciplina e segurança aos participantes.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços se mostra viável técnica e economicamente, permitindo o atendimento sob demanda, evitando a celebração de contratos contínuos sem necessidade efetiva e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Essa solução contribui para a organização e credibilidade dos eventos esportivos realizados pelo município, promovendo a participação da população e incentivando a prática esportiva como instrumento de integração social e qualidade de vida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e do Edital da Licitação, que estiverem habilitados para a participação.

Além disso, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos básicos:

- a) Os árbitros e oficiais devem possuir experiência comprovada na modalidade através de certificados e declarações.
- b) Os árbitros devem ter realizado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, curso de aperfeiçoamento ou reciclagem na área de arbitragem, promovido por entidade/federação reconhecida, devidamente comprovado por certificado.
- c) A execução deve ocorrer conforme regras oficiais das federações correspondentes.
- d) Os profissionais contratados devem atuar com conduta ética e imparcial.
- e) Os profissionais contratados devem se apresentar uniformizados.
- f) Os materiais necessários para a execução do objeto devem ser fornecidos pela contratada.
- g) Os serviços a serem prestados na execução do contrato deverão cumprir os requisitos de qualidade e os padrões estabelecidos pelo setor responsável.
- h) Será vedada a participação de empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) O início da execução contratual se dará após a assinatura do contrato, quando será disponibilizada a ordem de serviço pela Contratante.
- b) A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante atendimento ágil e responsável por parte da contratada.
- c) A empresa contratada deverá manter comunicação contínua com a Prefeitura para alinhamento de detalhes operacionais, assegurando que os eventos ocorram conforme planejado.
- d) Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente para as devidas providências.

6.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ENTREGA:

Os serviços serão prestados em locais definidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Município de Bom Jesus dos Perdões -SP.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Encaminhar o pedido (Ordem de Serviço ou Pedido de Compra) para a empresa CONTRATADA, juntamente com o cronograma dos jogos a serem realizados, horários e locais;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos assumidos;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital;
- d) Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir com as escalas designadas;
- b) Garantir presença dos profissionais contratados com pontualidade;
- c) Fornecer materiais necessários para a execução do objeto;
- d) Apresentar a nota fiscal referente aos serviços efetivamente realizados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- g) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, quaisquer ocorrências de casos fortuitos ou de força maior durante a execução dos serviços;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- i) A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- j) Cumprir com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;

9. GESTÃO DE CONTRATO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

10. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Otávio Augusto Ramos Pedroso

Cargo: Diretor de Esportes

E-mail: carlos.rogerio@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4012-7303

11. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Carlos Roberto Brigida Rogério

Cargo: Secretário de Esporte

E-mail: carlos.rogerio@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4012-7303

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido devidamente prestado.
- b) A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as correções necessárias, com as informações sobre a rejeição, reiniciando o prazo para pagamento.
- c) O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, em número da conta, banco e número da agência indicados por ela.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Através de pesquisas de preços, foi verificado os seguintes valores:

LOTE 1 - FUTEBOL DE CAMPO							
ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (svç.)	REF 01 - TOP	REF 02 - CLO	REF 03	Média Uni.	Média Total
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO - ADULTO	120	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 716,67	R\$ 86.000,00
2	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO - INFANTIL	50	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 566,67	R\$ 28.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 2 - FUTEBOL DE SALÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (svç.)	REF 01	REF 02	REF 03	Média Uni.	Média Total
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE SALÃO - ADULTO	100	R\$ 450,00	R\$ 580,00	R\$ 400,00	R\$ 476,67	R\$ 47.666,67
2	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE SALÃO - INFANTIL	80	R\$ 400,00	R\$ 480,00	R\$ 350,00	R\$ 410,00	R\$ 32.800,00

LOTE 3 - BASQUETE 3X3

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (svç.)	REF 01	REF 02	REF 03	Média Uni.	Média Total
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE BASQUETE 3X3	30	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

LOTE 4 - VOLEI

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE (svç.)	REF 01	REF 02	REF 03	Média Uni.	Média Total
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE VOLEI - MISTO	50	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

- Funcional programática: 27.812.0016-2.056
- Natureza da despesa: outros serviços terceiros – pessoa jurídica

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- I. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência (1.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO).
- II. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- III. Os licitantes interessados deverão cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica; e seguirão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carlos Roberto Brigida Rogério

Secretário Municipal de Esportes e Lazer